SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO III | Nº 0548

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 252/2012 - ADOÇÃO DE SALÁRIO MÍNIMO

LEI Nº 252/2012

EMENTA: Dispõe sobre adoção do salário mínimo fixado pelo Governo Federal aos servidores, aposentados e pensionistas no âmbito do Município de Araçoiaba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Aos servidores do Município de Araçoiaba, efetivos, contratados e comissionados, fica assegurado a percepção em seus vencimentos a complementação dos salários e proventos, desde que haja adequação ao salário mínimo fixado pelo Governo Federal no presente exercício de 2012.

§ 1º - A determinação contida no artigo 1º desta lei, beneficiará aos servidores efeitos, contratados e comissionados que se encontrem percebendo salário abaixo do salário mínimo fixado pelo Governo Federal para o exercício de 2012.

Artigo 2º - Os benefícios constantes do artigo 1º desta Lei, é extensivo aos aposentados e pensionistas.

Artigo 3º - As despesas com o cumprimento desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIA/PE, EM 04 DE ABRIL DE 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Adelaide Nunes Bezerra
Código Identificador:4A40CFEA

GABINETE DO PREFEITO

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

***Presidente*:** *Jandelson Gouveia da Silva* - **Escada**
1º Secretário: *José Severino Ramos de Souza* - **Gameleira**
1º Tesoureiro: *Jadiel Cordeiro Braga* - **São Caetano**
2º Tesoureiro: *José Cavalcanti Alves Júnior* - **Arcoverde**

Conselho Fiscal

Titulares *Gerôncio Antônio Figueiredo Silva* - **Trindade**

Suplentes *Rogério Araújo Leão* - **São José do Belmonte**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LEI Nº 253/2012 - ADOÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO

LEI Nº 253/2012

EMENTA: Dispõe sobre adoção do salário mínimo fixado pelo Governo Federal aos servidores, aposentados e pensionistas no âmbito da Câmara Municipal de Araçoiaba e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Aos servidores da Câmara Municipal de Araçoiaba, efetivos, contratados e comissionados, fica assegurado a percepção em seus vencimentos a complementação dos salários e proventos, desde que haja adequação ao salário mínimo fixado pelo Governo Federal no presente exercício de 2012.

§ 1º - A determinação contida no artigo 1º desta lei, beneficiara aos servidores efeitos contratados e comissionados, exercício de 2012.

Artigo 2º - Os benefícios constantes do artigo 1º desta Lei, é extensivo aos aposentados e pensionistas.

Artigo 3º - As despesas com o cumprimentos desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIA/PE, EM 04 DE ABRIL DE 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Adelaide Nunes Bezerra
Código Identificador:7691ACE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 254/2012 - REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS PROFESSORES

LEI Nº 254/2012

EMENTA: Reajusta o vencimento base dos Professores em 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados o vencimento base dos Professores do Ensino Fundamental I (professores do 1º ao 5º ano) e dos Professores do Ensino Fundamental II (Professores do 6º ao 9º ano) em 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento).
Art. 2º- Os recursos para o cumprimento desta Lei correram por conta de dotações do orçamento do município destinadas ao Poder Executivo Municipal.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a 1 de Janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIA/PE, EM 04 DE ABRIL DE 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Adelaide Nunes Bezerra
Código Identificador:5C6E3182

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 255/2012 - DIREITO AOS PEDAGOGOS DO ENQUADRAMENTO NA TABELA SALARIAL

LEI Nº 255/2012

EMENTA: Concede aos Pedagogos, o direito ao enquadramento, na Tabela Salarial, estabelecida no Anexo III da Lei nº 214/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
Art. 1°- Os Pedagogos passam a ter seus vencimentos definidos de acordo com o artigo III da Lei n°214/2009;

Art. 2° - A jornada mínima de trabalho passa a ser de 150 horas/aula, equivalente a 30 horas semanais e jornada máxima de 200 horas/aula, equivalente a 40 horas semanais:

Art. 3° - Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroagidos a1º de março de 2012;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIA/PE, EM 04 DE ABRIL DE 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Adelaide Nunes Bezerra
Código Identificador:7A8BA6BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Carnaíba PE Ratifica todos os termos da Dispensa de Licitação nº 002/2012, com base no Artigo 24, Inciso I da Lei 8666/93 – Contratação dos serviços para construção de passagem molhada no sitio cabelo município de Carnaíba PE. Em favor da empresa J E CONSTRUTORA LTDA.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito.

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:CD528C0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012 – PL N.º 021/2012

OBJETO: contratação de empresa para formação de novos Guardas, ampliação e modernização a gestão política de prevenção a violência com foco na juventude e ao uso de drogas no Município da Escada/PE, conforme especificações do Termo de Referencia, anexo I deste Edital. **Data de Recebimento das Propostas, Abertura e Disputa: 19.04.2012** às 09:00h**.** O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Prefeitura Municipal da Escada, informações pelo fone: 81-3534-1046 ou e-mail cplescada@gmail.com. Escada, 04.04.2012.

DANIEL FERNANDES SOATHMAN
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:AF1C6BA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO - PML Nº 017/2010 – CONVITE Nº 002/2010 – CONTRATO Nº 201/2010 - 3º TERMO ADITIVO - OBJETO: ***Pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas, localizadas na área urbana, pertencentes ao município de Lajedo/PE. - Rotec Construção e Incorporação Ltda.***, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.954.262/0001-46**,** Prorrogação de Prazo.

Lajedo, 04 de abril de 2012.

CARMEM LÚCIA BEZERRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Regiane Rosa de Oliveira
Código Identificador:EF1955B6

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO - PML Nº 002/2010 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010 – CONTRATO Nº 107/2010 - 3º TERMO ADITIVO - OBJETO: ***Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Comunidades, deste Município de Lajedo/PE. - Camol – Construtora Amorim Ltda.***, inscrita no CNPJ sob o nº 03.349.259/0001-30, Prorrogação de Prazo.

Lajedo, 04 de abril de 2012.

CARMEM LÚCIA BEZERRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Regiane Rosa de Oliveira
Código Identificador:631A8A44

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO - PML Nº 032/2011 – CONVITE Nº 021/2011 – CONTRATO Nº 202/2011 - 1º TERMO ADITIVO - OBJETO: ***Contratação de empresa para prestação de serviços de Planejamento e Execução de Pesquisas quantitativas de avaliação das ações administrativas e de campanhas publicitárias oficiais. - EXATTA – Empresa de Pesquisas Técnicas Ltda.***, inscrita no CNPJ sob o nº 03.568.752/0001-41, Prorrogação de Prazo.

Lajedo, 04 de abril de 2012.

CARMEM LÚCIA BEZERRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Regiane Rosa de Oliveira
Código Identificador:12AC834B

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO - PML - CARONA Nº 001/2009 – CONTRATO Nº 347/2009 - 2º TERMO ADITIVO - OBJETO: ***prestação de serviços de acesso à Internet sem fio, com fornecimento de modem em regime de comodato, utilizando tecnologias de terceira geração (3G) do Serviço Móvel Pessoal***

(SMP). - ***VIVO S.A.,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.449.992/0408-91. Prorrogação de Prazo.

Lajedo, 04 de abril de 2012.

CARMEM LÚCIA BEZERRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Regiane Rosa de Oliveira
Código Identificador:24833515

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO – PML - DISPENSA Nº 003/2009 — CONTRATO Nº 331/2009 - 2º TERMO ADITIVO - OBJETO: ***prestação de serviços de qualificação tecnológica em informática para os alunos da rede Municipal de Ensino, deste Município de Lajedo/PE***. - ***Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social Produtivo - IDESP***, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.469.732/0001-49. Prorrogação de Prazo.

Lajedo, 04 de abril de 2012.

CARMEM LÚCIA BEZERRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Regiane Rosa de Oliveira
Código Identificador:B45D8486

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO - PML – CARONA Nº 001/2010 – CONTRATO Nº 415/2010 - 1º TERMO ADITIVO - OBJETO: ***Prestação de Serviços Telefônico Móvel Pessoal – SMP com fornecimento de aparelhos em regime de comodato sob o plano Pós-Pago***. - ***VIVO S.A.,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.449.992/0408-91, Prorrogação de Prazo.

Lajedo, 04 de abril de 2012.

CARMEM LÚCIA BEZERRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Regiane Rosa de Oliveira
Código Identificador:559C97AB

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO - PML - DISPENSA Nº 002/2010 – CONTRATO Nº 078/2010 - 3º TERMO ADITIVO - OBJETO: ***Locação do Imóvel situado a Rua João Manoel dos Santos, 121, no Loteamento Vilela, para funcionar como Sede e Garagem da Secretaria de Obras, Urbanismo e Infraestrutura, deste Município de Lajedo/PE, no período de fevereiro a dezembro de 2010. - Genival Vicente da Silva.***, inscrito no CPF sob o nº 083.657.844-91. Alteração de valor em virtude do aumento do percentual de reajuste do IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

Lajedo, 04 de abril de 2012.

CARMEM LÚCIA BEZERRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Regiane Rosa de Oliveira
Código Identificador:13F39866

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO - PML - DISPENSA Nº 003/2010 – CONTRATO Nº 077/2010 - 5º TERMO ADITIVO - OBJETO: ***Locação do Imóvel situado a Praça Joaquim Nabuco, 1º Andar, 21 – Centro – Lajedo/PE, para funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, deste município de Lajedo/PE, no período de fevereiro a dezembro de 2010. - Eleny Rodrigues da Silva***, inscrita no CPF sob o nº 286.492.064-68. Alteração de valor em virtude do aumento do percentual de reajuste do IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

Lajedo, 04 de abril de 2012.

CARMEM LÚCIA BEZERRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Regiane Rosa de Oliveira
Código Identificador:F2A6B862

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO - PML - DISPENSA Nº 004/2010 – CONTRATO Nº 0111/2010 - 3º TERMO ADITIVO - OBJETO: ***Locação do Imóvel para funcionar como extensão da Escola Clementino Francisco Lima, deste município de Lajedo/PE. - Associação Provida - APROVI***, inscrita no CNPJ sob nº 03.578.546/0001-12. Alteração de valor em virtude do aumento do percentual de reajuste do IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

Lajedo, 04 de abril de 2012.

CARMEM LÚCIA BEZERRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Regiane Rosa de Oliveira
Código Identificador:0111B514

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO - PML - DISPENSA Nº 001/2010 – CONTRATO Nº 045/2010 - 2º TERMO ADITIVO - OBJETO: ***Contratação de empresa especializada em operacionalização e recuperação de valores para fins de compensação Financeira de Créditos Previdenciários entre o regime de Previdência Municipal e o Regime Geral de Previdência Social – Compensação Previdenciária – COMPREV. – Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional,*** *inscrita no CNPJ sob o nº 08.961.997/0001-58, Prorrogação de Prazo*.

Lajedo, 04 de abril de 2012.

CARMEM LÚCIA BEZERRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Regiane Rosa de Oliveira
Código Identificador:2DE99041

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº183/2012

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE OBRAS, símbolo CC-4, BRUNO CÉSAR OLIVEIRA DE ARAÚJO, a partir de 01 de Abril de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de abril de 2012.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:9601FF02

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº184/2012

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, símbolo CC-4, EDNALDO BATISTA DE MEDEIROS, a partir de 30 de Março de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de abril de 2012.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:2675F64B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 185/2012

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, símbolo CC-2, HOZANILDO DA SILVA ALVES, a partir de 30 de Março de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de abril de 2012.

LRENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:D6884444

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 186/2012

ATO Nº. 186 /2012

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de COORDENADOR DA COORDENADORIA DO IDOSO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, símbolo CC-3, JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS, a partir de 30 de Março de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de abril de 2012.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:05CDE8B0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 187/2012

ATO Nº. 187 /2012

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE OBRAS, símbolo CC-4, ANA CAROLINA CABRAL DE SANTANA, Inscrita no CPF/MF sob nº 057.747.704-86 a partir de 01 de Abril de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de abril de 2012.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:ACDCAD97

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 188/2012

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de DIRETOR DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS, símbolo CC-2, MARIO PAULO DE FREITAS MELO, Inscrito no CPF/MF sob nº 095.768.864-49 a partir de 12 de Março de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de abril de 2012.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:4EBFF078

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº189/2012

ATO Nº. 189 /2012

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, símbolo CC3, IVALDO FERREIRA DE ARAÚJO, Inscrito no CPF/MF sob nº 809.180.264-15 a partir de 02 de Abril de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de abril de 2012.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:BFB80F94

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº190/2012

ATO Nº. 190 /2012

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GUARDA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, símbolo CC4, RENATA PAULA MAGALHÃES, Inscrita no CPF/MF sob nº 076.739.074-43 a partir de 02 de Abril de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de abril de 2012.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:54C54F72

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 191/2012

ATO Nº. 191 /2012

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, símbolo CC-4, HERONILDO FRANCISCO DE SOUZA, a partir de 27 de Março de 2012, pelo fato de ter ocorrido o seu falecimento nesta data.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de abril de 2012.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:030DAA33

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 192/2012

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de COORDENADOR DA COORDENADORIA DA MULHER DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, símbolo CC-3, ELIANE ARAÚJO CAVALCANTI, a partir de 30 de Março de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de abril de 2012.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:C93DFEC1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº193/2012

ATO Nº. 193 /2012

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-4, GLEICE TORRES DOS SANTOS, a partir de 30 de Março de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de abril de 2012.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F00E1D62

GABINETE DO PREFEITO
ATO N]194/2012

ATO Nº. 194 /2012

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-3, VIRGÍNIA GOMES DO RÊGO BARROS RAMOS, a partir de 30 de Março de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de abril de 2012.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:7D5E81B9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº195/2012

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ÉTNICO RACIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-4, MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, a partir de 30 de Março de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de abril de 2012.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:23106FB3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº196/2012

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, símbolo CC-4, MANOEL MARTINS DE PONTES, Inscrito no CPF/MF sob nº 197.143.354-34 a partir de 02 de Abril de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de abril de 2012.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:7F290098

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº197/2012

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO, símbolo CC-S, PAULO FERNANDO VALENÇA CORRÊA, a partir de 04 de Abril de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de abril de 2012.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:34163529

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 112/2012

ATO Nº. 112 /2012

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de ASSESSOR TÉCNICO I DO FMHIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE OBRAS, símbolo CC-3, JOSÉ HELDER MONTEIRO ROCHA, a partir de 31 de Março de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de abril de 2012

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:07EA5D21

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº113/2012

ATO Nº. 113 /2012

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VISTORIA, ORÇAMENTOS E OPERAÇÕES DA DIRETORIA DE DEFESA CIVIL DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS DA SECRETARIA DE OBRAS, símbolo CC-3, ANA GABRIELA PESSOA DUARTE MOURA, a partir de 31 de Março de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de abril de 2012

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E1DCA0C2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº119/2012

ATO Nº. 119 /2012

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO Á MOBILIZAÇÃO SOCIAL DAS RPAs 7 E 10 DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, símbolo CC-5, MARIA HELENA RAIMUNDO, a partir de 30 de Março de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de abril de 2012

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:105AE145

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5772/2012.

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 5772/2012.

Reajusta o valor da gratificação pela prestação de serviços extraordinário, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.
Em, 03 de abril de 2012.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º - Fica reajustado, no percentual de 50% (cinquenta por cento), o valor da gratificação pela prestação de serviços extraordinários, de que trata o art. 11, da Resolução nº 825, de 30 de março de 2006, ratificada pela Lei nº 5756, de 1 de dezembro de 2011.

Art. 2º - A gratificação de que trata esta lei terá o seu valor revisto de acordo com a política remuneratória dos servidores municipais, aplicável aos do Poder Legislativo, e extensivo aos inativos e pensionistas que contemplados com direito à paridade, nos termos da norma constitucional.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta e correrão por conta dos recursos consignados no orçamento geral do município e serão classificados nas dotações próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 29 de março de 2012.

MARCELO SOARES
Presidente

MARCELO SANTA CRUZ
1º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTONIO DA SILVA
2º Vice-Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO
1º Secretário

JONAS RIBEIRO
2º Secretário

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:6C75D2D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5773/2012.

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade
LEI Nº 5773/2012.

Reajusta a gratificação atribuída ao Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Olinda, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.
Em, 03 de abril de 2012.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1° Fica atribuída ao Presidente e aos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Olinda, gratificação nos valores correspondentes, respectivamente, a R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 29 de março de 2012.

MARCELO SANTANA SOARES
Presidente

MARCELO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA
1° Vice- Presidente

ALGÉRIO ANTONIO DA SILVA
2° Vice-Presidente

ALEXANDRE LIRA MARANHÃO
1° Secretário

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
2° Secretário

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F0BF71B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5777/2012.

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade
LEI Nº 5777/2012.

Altera o art. 6º e o anexo II da Lei nº 5.760/2011 que dispõe sobre ajustes na organização da Administração Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta, E eu sanciono a presente lei. Em, 03 de abril de 2012.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1° O art. 6º da Lei nº 5.760/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Ficam criadas as Funções Gratificadas, símbolo FTG – I, no quantitativo contido no Anexo II desta Lei, destinadas a compor a estrutura organizacional da Secretaria Executiva da Guarda Municipal."

Art. 2° Em razão da nova redação do art. 6º, o símbolo FAG do Anexo II fica substituído por FGT – I.

Art. 3° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar da data de entrada em vigor da Lei nº 5.760/11.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 20 de março de 2012.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MARCELO SANTA CRUZ
1° Vice- Presidente

ALGÉRIO ANTONIO DA SILVA
2° Vice-Presidente

ALEXANDRE LIRA MARANHÃO
1° Secretário

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
2° Secretário

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:9D933DE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5778/2012

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre o reajuste dos servidores públicos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA aprova, E eu sanciono a presente lei.
Olinda, 03 de abril 2012.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º - Fica reajustado, nos termos da tabela que constitui o Anexo Único da presente Lei, o vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo não é extensivo aos servidores integrantes da carreira de magistério, ao pessoal do quadro técnico-fazendário e aos procuradores municipais.

Art. 2º. Ficam reajustados em 7% (sete por cento) os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo.

§ 1º. Entende-se por vencimentos, para os fins deste artigo, a soma do vencimento atribuído ao cargo com a correspondente gratificação de representação pelo exercício de cargo comissionado.

§ 2º. O reajuste de que trata este artigo se estende às funções gratificadas definidas no Anexo VI da Lei nº 5.640/2008.

§ 3º. Excetuam-se do disposto neste artigo os ocupantes do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal e equiparados.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2012.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 03 de abril de 2012.

MARCELO SANTANA SOARES
Presidente

MARCELO SANTA CRUZ
1º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
2º Vice-Presidente

ALEXANDRE LIRA MARANHÃO
1º Secretário

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:B6C83538

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5779/2012.

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade
LEI Nº 5779/2012.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal de Olinda, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.
Em, 03 de abril de 2012.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial, aos servidores da Câmara Municipal de Olinda, ocupantes de cargo de provimento efetivo, no percentual de 11% (onze por cento).

§ 1º - Fica fixado em R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) o salário mínimo da Câmara Municipal de Olinda.

§ 2º - Para efeito de aplicação do disposto no § 1º, nenhum servidor da Câmara Municipal de Olinda, inclusive ocupante de cargo de provimento em comissão, perceberá vencimento básico inferior a R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

§ 3º - No caso dos servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo, que possuem estabilidade financeira, o reajuste de que trata o caput deste artigo, incidirá apenas sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos do Poder Legislativo, consignado no orçamento geral do município, e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 3 de abril de 2012.

MARCELO SOARES
Presidente

MARCELO SANTA CRUZ
1º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTONIO DA SILVA
2º Vice-Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO
1º Secretário

JONAS RIBEIRO
2º Secretário

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:C45E880F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5780/2012

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui a Gratificação de Exercício de Atividade de Engenheiro e Arquiteto – GEEA; reajusta o vencimento básico do pessoal do quadro técnico-fazendário e dos procuradores municipais; reajusta a gratificação atribuída aos membros da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo-Disciplinar e reajusta a gratificação de atividade de fiscalização atribuída ao pessoal da Vigilância Sanitária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta, E eu sanciono a presente lei.
Em, 03 de abril de 2012.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Exercício de Atividade de Engenheiro e Arquiteto – GEEA, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para os servidores ocupantes do cargo de Engenheiro e de Arquiteto, do Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior, de que trata a Lei nº 5.615/2008, que estejam no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 2º Fica reajustado em 7% (sete por cento) o vencimento básico dos servidores integrantes do quadro de pessoal técnico-fazendário.

Art. 3º O vencimento básico dos Procuradores Municipais fica reajustado nos termos da tabela que constitui o Anexo I da presente Lei.

Art. 4º - A gratificação atribuída aos membros da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo-Disciplinar fica reajustada nos termos da tabela que constitui o Anexo II da presente Lei.

Art. 5º O valor da gratificação prevista no art. 1º da Lei nº 5.407/2004 passa a ser de R$ 800,00.

Parágrafo único. O valor da gratificação prevista no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.407/2004 passa a ser de R$ 303,00.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2012.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 29 de março de 2012.

MARCELO SANTANA SOARES
Presidente

MARCELO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA
1° Vice- Presidente

ALGÉRIO ANTONIO DA SILVA
2° Vice-Presidente

ALEXANDRE LIRA MARANHÃO
1° Secretário

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
2° Secretário

ANEXO I

PJM – I	**R$ 2.630,00**
PJM – II	**R$ 2.708,90**
PJM – III	**R$ 2.790,17**
PJM – IV	**R$ 2.873,87**
PJM – V	**R$ 2.960,09**
PJM – VI	**R$ 3.048,89**
PJM – VII	**R$ 3.140,36**
PJM – VIII	**R$ 3.234,57**
PJM – IX	**R$ 3.331,60**
PJM – X	**R$ 3.431,55**

PJM – XI	**R$ 3.534,50**
PJM – XII	**R$ 3.640,54**
PJM – XIII	**R$ 3.749,75**
PJM – XIV	**R$ 3.862,24**
PJM – XV	**R$ 3.978,11**

ANEXO II

FUNÇÃO	VALOR	QUANTIDADE
Presidente FG-CPPADM	R$ 1200,00	01
Membro FG-CPPADM-2	R$ 900,00	04
Secretário FG-CPPADM-3	R$ 600,00	01

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:701B3D91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2012

DECRETO Nº 093/2012

Reajusta a remuneração dos médicos contratados temporariamente que exerçam suas funções nos atendimentos ambulatoriais e no Programa de Saúde da Família – PSF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 037/12 – GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, bem ainda as informações constantes do processo administrativo dele originado,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a remuneração dos médicos contratados temporariamente, que exerçam suas funções nos atendimentos ambulatoriais e no Programa de Saúde da Família – PSF, nos termos da tabela a seguir:

MÉDICOS	REMUNERAÇÃO
AMBULATORIAL	R$ 2.500,00
PSF	R$ 7.000,00

Art. 2º As despesas com o pagamento dos acréscimos remuneratórios de que trata o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2012.

PALÁCIO DOS GOVERNADORES, Gabinete do Prefeito, 30 demarço de 2012.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:A92B7E87

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR IDADE ATO Nº 251/11

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor **Severino Vieira da Silva,** auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-12, matrícula nº 25607, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Maria Das Graças Gonçalves Mendes
Código Identificador:908011DB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 248/11

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **José Dionízio Correia,** auxiliar de m anutenção e obras, N-III, R-14, matrícula nº 11421, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Maria Das Graças Gonçalves Mendes
Código Identificador:58F45EAF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 236/11

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Izabel Lúcia Ferreira Vianna,** professor, M-III, C-A, F-I, matrícula nº 16412, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição da República.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Maria Das Graças Gonçalves Mendes
Código Identificador:72E8F913

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RISCO DE SAÚDE PORTARIA Nº 249/11

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 299/10, c/c Decreto Municipal nº 268/08,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de risco de saúde a **Maria Consuelo Dede do Nascimento,** agente comunitário de saúde-ACS**,** matrícula nº 20022, lotada na Secretaria de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento), tudo de conformidade com o parecer/cota nº 728/2011 da Secretaria de Assuntos Jurídicos de 04/07/2011, constante do processo nº 1965/09.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de junho de 2009.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de julho 2011

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Maria Das Graças Gonçalves Mendes
Código Identificador:BE89EACB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 262/11

Ato nº 262 de 02 / 08 /2011

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Luiz Ferreira de Andrade,** auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-12, matrícula nº 25274, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Maria Das Graças Gonçalves Mendes
Código Identificador:3654BEB6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 263/2011

Ato nº 263 de 02 / 08 /2011

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Lucidalva Santos de Arruda,** professora, Matriz III, Classe C, Faixa XIV, matrícula nº 24702, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Maria Das Graças Gonçalves Mendes
Código Identificador:DF826D0E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 264/11

Ato nº 264 de 02 / 08 /2011

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Marcia da Silva Baracho,** auxiliar ação educativa, N-III, R-13, matrícula nº 12011, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Maria Das Graças Gonçalves Mendes
Código Identificador:EE2A3C3B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 265/11

Ato nº 265 de 02 / 08 /2011

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Ione Paiva Batista de Almeida,** professora, Matriz II, Classe C, Faixa XII, matrícula nº 25558, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Maria Das Graças Gonçalves Mendes
Código Identificador:D6AA6706

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 266/11

Ato nº 266 de 02 / 08 /2011

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Julia Cristina da Costa Farias,** professora, Matriz II, Classe C, Faixa XIV, matrícula nº 11665, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Maria Das Graças Gonçalves Mendes
Código Identificador:05FA795A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 267/11

Ato nº 267 de 02 / 08 /2011

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Josefa Tenório de Aquino,** professora, Matriz II, Classe C, Faixa XII, matrícula nº 25556, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Maria Das Graças Gonçalves Mendes
Código Identificador:163AFBCD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ATO Nº 268/11

Ato nº 268 de 02 / 08 /2011

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor **Reginaldo Correia da Silva,** auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-12, matrícula nº 25440, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 35, §§ 2º e 5º da Lei Complementar Municipal nº 014/2002 .

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Maria Das Graças Gonçalves Mendes
Código Identificador:7DB6A45C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 269/11

Ato nº 269 de 02 / 08 /2011

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Regina de Fátima Apolinário Pontes,** técnico administrativo, N-III,

R-14, matrícula nº 12441, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Maria Das Graças Gonçalves Mendes
Código Identificador:095C86BA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA N°. 022/2010

HOMOLOGO:

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva da Administração/sefad

A SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 23 da Lei Municipal nº. 5.640/2008.

RESOLVE:

Art. 1°. Criar Comissões com a finalidade de elaborar proposta de revisão da **Lei Municipal nº. 5.285/2001**, que concede a **Gratificação de produtividade SUS (GP-SUS)**, a qual será composta, conforme indicações das respectivas Secretarias, pelos seguintes servidores:

Secretaria de Saúde (SSO):

Nome	Membro	Matrícula
Markene Fernandes Vieira	Titular	17.934
Luci Martins de Souza	Suplente	13.299

Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJ):

Nome	Membro	Matrícula
Euvânia Maria Cruz Muñoz	Titular	18.940
Alexandre da Fonte Carvalho	Suplente	45.622

Secretaria da Fazenda e da Administração (SEFAD):

Nome	Membro	Matrícula
Marisa de Mendonça Brito	Titular	18.082
Isa dos Santos	Suplente	18.282

Conselho Municipal de Saúde (CMO):

Nome	Membro	Matrícula
Tereza Cristina Santiago da Silva	Titular	24.869
Maurina Lins Câmara	Suplente	12.032

Sindicato dos Servidores Municipais de Olinda (SISMO):

Nome	Membro	Matrícula
Italaney Maria Severino dos Santos	Titular	13.012
Marcos Antônio da Silva	Suplente	27.641

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, em 05 de maio de 2010.

DRA. TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:29FA5F41

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº. 30/2010

HOMOLOGO:

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva da Administração/sefad

A SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto n º. 085/1997, que estabelece normas para a concessão de suprimento individual e dá outras providências;

CONSIDERANDO as previsões contidas no artigo 2º, parágrafo 2º artigo 3º e artigo 4° do Decreto nº. 085/1997;

CONSIDERANDO o artigo 9º do Decreto nº. 085/1997, que determina que os casos excepcionais serão autorizados pelo Prefeito ou pelo Secretário da Fazenda, desde que observados os demais dispositivos do referido Decreto;

CONSIDERANDO a autorização, datada em 05 de maio de 2010, em deliberação da comissão de Controle Interno da concessão de adiantamento aos servidores da Secretária de Saúde, para despesas de custeio miúdas e de pronto pagamento, através do Suprimento Individual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo listado para receber verba de Suprimento Individual no ano de 2010, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), nos seguintes elementos de despesa: 339030 – Material de Consumo e 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nome	Matrícula	Cargo	Unidade de Saúde
Marta Marques de Lima	28121	Auxiliar Administrativo	SPA - Infantil

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TEREZA MIRANDA ADRIANA DE ALMEIDA

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:62F85C53

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº. 31/2010

HOMOLOGO:

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva da Administração/sefad

A SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto n º. 085/1997, que estabelece normas para a concessão de suprimento individual e dá outras providências;

CONSIDERANDO as previsões contidas no artigo 2º, parágrafo 2º artigo 3º e artigo 4° do Decreto nº. 085/1997;

CONSIDERANDO o artigo 9º do Decreto nº. 085/1997, que determina que os casos excepcionais serão autorizados pelo Prefeito ou pelo Secretário da Fazenda, desde que observados os demais dispositivos do referido Decreto;

CONSIDERANDO a autorização, datada em 05 de maio de 2010, em deliberação da comissão de Controle Interno da concessão de adiantamento aos servidores da Secretária de Saúde, para despesas de custeio miúdas e de pronto pagamento, através do Suprimento Individual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo listado para receber verba de Suprimento Individual no ano de 2010, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), nos seguintes elementos de despesa: 339030 – Material de Consumo e 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nome	Matrícula	Cargo	Unidade de Saúde
Mesullan da Silva Torres	17703	Diretora	DS -I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TEREZA MIRANDA ADRIANA DE ALMEIDA

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:EE6A4F2A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº. 33/2010

HOMOLOGO:

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva da Administração/sefad

A SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto n º. 085/1997, que estabelece normas para a concessão de suprimento individual e dá outras providências;

CONSIDERANDO as previsões contidas no artigo 2º, parágrafo 2º artigo 3º e artigo 4° do Decreto nº. 085/1997;

CONSIDERANDO o artigo 9º do Decreto nº. 085/1997, que determina que os casos excepcionais serão autorizados pelo Prefeito ou pelo Secretário da Fazenda, desde que observados os demais dispositivos do referido Decreto;

CONSIDERANDO a autorização, datada em 05 de maio de 2010, em deliberação da comissão de Controle Interno da concessão de adiantamento aos servidores da Secretária de Saúde, para despesas de custeio miúdas e de pronto pagamento, através do Suprimento Individual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo listado para receber verba de Suprimento Individual no ano de 2010, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), nos seguintes elementos de despesa: 339030 – Material de Consumo e 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nome	Matrícula	Cargo	Unidade de Saúde
Rosilene Maria Silva do Monte	25724	Auxiliar Administrativo	SPA Adulto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TEREZA MIRANDA ADRIANA DE ALMEIDA

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:2BB5AC17

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA N°. 001/2010.

HOMOLOGO:

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva da Administração/sefad

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação da Contratualização do Hospital Filantrópico Tricentenário, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 23, inciso III da lei nº. 5640/08, tendo em vista o disposto no art. 199, § 1º da Constituição Federal, prevê a complementaridade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde, e

CONSIDERANDO que, partir da Constituição Federal (art.30, inciso VII) e da Lei Orgânica da Saúde (art. 18, inciso I) compete aos Municípios e, supletivamente, aos Estados, gerir e executar serviços públicos de atendimento á Saúde da população, podendo recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de Saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), segundo o qual compete á direção nacional do Sistema Único de Saúde "elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde – SUS e os serviços privados contratados de assistência á Saúde";

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios da normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 18, inciso X, 24 á 26 e 43 da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes operacionais do referido Pacto.

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida de Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de implementar a contratação de serviços de saúde pelos gestores públicos, baseados em critérios uniformes; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de acompanhar as metas estabelecidas na contratualizaçaõ do Hospital Filantrópico Tricentenário.

R E S O L V E:

Art. 1°. Instituir a Comissão de Acompanhamento para Avaliação do desempenho das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas na Contratualização do Hospital Tricentenário estabelecidas na Contratualizaçaõ do Hospital Tricentenário - CAACHT.

Parágrafo Único. A Comissão de que trata este artigo, será composto paritariamente por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) da Secretária de Saúde e 03 (três) do Hospital Tricentenário.

Art. 2° Compõe a CAACHT:

I – Como Representantes da Secretária de Saúde (SSO):

a) Lívia Teixeira de Souza Maia – Diretora – Matricula nº 19.876
b) Mônica da Silva Oliveira - Diretora - Matrícula nº 17.416
c) Fernando Castim Pimentel - Gerente - Matrícula nº 18.947

Como Representante do Hospital Tricentenário:

a) Gil Mendonça Brasileiro – Diretor Administrativo – CPF/MF nº 122.850.644 - 20
b) Danielle Luna Fernandes – Administradora – CPF/MF nº 035.368.554-23
c) Eline Maria Barreto – Encarregada do Faturamento – CPF/MF nº 845.664.004-25

Art. 3º Os Membros da CAACHT se reunirão, ordinariamente, todas as segundas e quantas – feiras de cada mês.

§ 1º Em havendo necessidade, realizar-se-á reunião extraordinária, convocada por qualquer dos segmentos.

§ 2º As reuniões, ordinárias ou extraordinárias, exigirão, para sua validade, quorum mínimo de 50% (cinqüenta por cento) de seus membros.

§ 3º Na impossibilidade de realização de reunião ordinária, por falta de quorum, os membros do CAACHT presentes deverão, de imediato, convocar reunião extraordinária.

§ 4º A ausência da totalidade dos representantes do Hospital do Tricentenário, ocasionado falta de quorum, implicará em inexecução financeira por parte do fundo Municipal de saúde..

§ 5º Das reuniões ordinárias e extraordinárias da CAACHT, será redigida ata específica.

Art. 4º A CAACHT verificará o cumprimento de efetiva execução das metas instituídas na contratualização, devendo emitir relatório conclusivo, baseado nos percentuais estabelecidos no Plano operativo, indicando os valores, em Reais, a serem pagos ao Hospital Tricentenário.

Parágrafo único. O relatório de que trata este artigo deverá ser assinado por todos os integrantes que participaram da reunião e será encaminhado ao Gabinete da Secretária de Saúde, até o dia 20 (vinte) cada mês.

Art. 5º Em havendo discordância entre os membros da CAACHT, acerca do repasse financeiro em qualquer dos meses, caberá ao órgão municipal de auditoria dirimir o conflito, apontando o valor financeiro exato, que deverá ser executado.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE OLINDA, em 05 de maio de 2010.

TEREZA MIRANDA ADRIANA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:819F8A59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2012 – DISPENSA N° 010/2012

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 107/2012 – Dispensa n° 010/2012, Objeto: Contratação de serviços de Terceiros Pessoa Física, para executar oficinas especificas de modelagem em argila com jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, núcleo Conceição das Crioulas. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Mensal, após a execução. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. MARIA DE LOURDES DA SILVA. CPF: 749.311.724-15. Quilombo de Conceição das Crioulas, Salgueiro/PE. Valor: R$ 2.400,00.

Salgueiro, 04 de abril de 2012.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:7CA88943

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2012 – DISPENSA N° 011/2012

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 108/2012 – Dispensa n° 011/2012, Objeto: Contratação de serviços de Terceiros Pessoa Física, para executar oficinas arte e educação com jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Mensal, após a execução. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. ROZENIR PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO. CPF: 008.359.464-79. Rua Antonio Alencar Sampaio, 96, Salgueiro/PE. Valor: R$ 5.598,00.

Salgueiro, 04 de abril de 2012.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:5D0EB530

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2012 – DISPENSA N° 012/2012

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 109/2012 – Dispensa n° 012/2012, Objeto: Contratação de serviços de Terceiros Pessoa Física, para executar oficinas especificas artes manuais com jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Mensal, após a execução. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. ADRIANA DOS SANTOS SILVA. CPF: 086.481.914-59. Sítio Pau Ferro – 5º Distrito, Salgueiro/PE. Valor: R$ 1.800,00.

Salgueiro, 04 de abril de 2012.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:5B42794E

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2012 – DISPENSA N° 013/2012

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 110/2012 – Dispensa n° 013/2012, Objeto: Contratação de serviços de Terceiros Pessoa Física, para executar oficinas especificas artes manuais com jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Mensal, após a execução. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. PATRICIA MARINS. CPF: 946.186.234-20. Rua Antonio de Sá Araujo, 122, Salgueiro/PE. Valor: R$ 4.080,00.

Salgueiro, 04 de abril de 2012.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:ADACE24A

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2012 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 063/2012

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica Data de Abertura do Processo Licitatório Nº 111/2012 – Pregão Presencial SRP Nº 063/2012. Objeto: Aquisição de Material de Higienização e Copa Cozinha para Diversas Secretarias. Data de Abertura: 23/04/2012 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.
Salgueiro/PE, 04 de Abril de 2012.

FLÁVIO JOSÉ VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Flávio José Vieira
Código Identificador:7BA60EEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO

Portaria nº 120/2012
Exoneração de servidor em cargo comissionado
O Prefeito do município de TERRA NOVA, Pernambuco, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a solicitação do servidor Sr. **Gutemberg Monteiro** pelo pedido de exoneração do cargo comissionada de Diretor de Transporte, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, nomeado pela Portaria nº 022/2009; R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **Gutemberg Monteiro**, do cargo em comissão de Diretor de Transporte, símbolo DMTN, com vinculação a Secretária de Administração e Finanças.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova (PE), 02 de abril de 2012.

PEDRO FREIRE DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis de Sá
Código Identificador:983621D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO

Portaria nº 121/2012
Exoneração de servidor em cargo comissionado
O Prefeito do município de TERRA NOVA, Pernambuco, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a solicitação do servidor Sr. **Aloismar Laerte Freire de Sá** pelo pedido de exoneração do cargo comissionada de Diretor de Compras, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, nomeado pela Portaria nº 033/2009; R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **Aloismar Laerte Freire de Sá**, do cargo em comissão de Diretor de Compras, símbolo DMTN, com vinculação a Secretária de Administração e Finanças. Art. 2º - O mesmo deve voltar a exercer as funções de Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.
registre-se, publique-se, cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Terra Nova (PE), 02 de abril de 2012.

PEDRO FREIRE DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis de Sá
Código Identificador:B78D6757

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 015/2012

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tuparetama - PE, comunica a contratação da empresa **J. L. CARVALHO & CARVALHO LTDA**, sediada a Av. Manoel Borba, nº 93, Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.935.219/0001-94**, em decorrência do **Processo Licitatório nº 005/2012 – Pregão Presencial nº 004/2012**. Constitui objeto do presente instrumento: **A Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital deste Município**, sendo a entrega de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração municipal.
O valor global do presente Termo de Contrato é de **R$ 61.367,30 (Sessenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**.
O prazo de vigência será contado a partir da data da publicação resumida deste instrumento contratual, com término em **30 (trinta) de dezembro de 2012 (Dois mil e doze)** enquanto viger o orçamento para o exercício financeiro corrente.

Tuparetama/PE, 04/04/2012.

ELIZIO ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro
Matrícula nº: 909-1

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:CCFCFBA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 011/2012

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tuparetama - PE, comunica a contratação da empresa **M GORETTI RODRIGUES DA SILVA**, sediada a Rua Deputado Carlos Caribé, nº 190, bairro Maria do Socorro Lira, Tuparetama/PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.800.816/0001-53**, em decorrência do **Processo Licitatório nº 004/2012 – Pregão Presencial nº 003/2012**. Constitui objeto do presente instrumento: **A Aquisição de Gêneros Alimentícios, inclusive perecíveis, destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital deste Município**, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração municipal.
O valor global do presente Termo de Contrato é de **R$ 19.155,00 (Dezenove mil, cento e cinqüenta e cinco reais)**.
O prazo de vigência será contado a partir da data da publicação resumida deste instrumento contratual, com término em **30 (trinta) de dezembro de 2012 (Dois mil e doze)** enquanto viger o orçamento para o exercício financeiro corrente. Podendo ainda o prazo ser prorrogado na hipótese de alterações no cronograma de entregas.

Tuparetama/PE, 04/04/2012.

ELIZIO ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro
Matrícula nº: 909-1

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:AFB6CD70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 012/2012

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tuparetama - PE, comunica a contratação da empresa **FRIGORÍFICO SANTA FÉ**, sediada a Rua Manoel Brasiliano Leite, nº 55, bairro Bom Jesus, Tuparetama/PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.282.503/0001-13**, em decorrência do **Processo Licitatório nº 004/2012 – Pregão Presencial nº 003/2012**. Constitui objeto do presente instrumento: **A Aquisição de Gêneros Alimentícios, inclusive perecíveis, destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital deste Município**, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração municipal.
O valor global do presente Termo de Contrato é de **R$ 11.125,00 (Onze mil, cento e vinte e cinco reais)**.
O prazo de vigência será contado a partir da data da publicação resumida deste instrumento contratual, com término em **30 (trinta) de dezembro de 2012 (Dois mil e doze)** enquanto viger o orçamento para o exercício financeiro corrente. Podendo ainda o prazo ser prorrogado na hipótese de alterações no cronograma de entregas.

Tuparetama/PE, 04/04/2012.

ELIZIO ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro
Matrícula nº: 909-1

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:9B7B173B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 013/2012

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tuparetama - PE, comunica a contratação da empresa **J. L. CARVALHO & CARVALHO LTDA**, sediada a Av. Manoel Borba, nº 93, Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.935.219/0001-94**, em decorrência do **Processo Licitatório nº 004/2012 – Pregão Presencial nº 003/2012**. Constitui objeto do presente instrumento: **A Aquisição de Gêneros Alimentícios, inclusive perecíveis, destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital deste Município**, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração municipal.
O valor global do presente Termo de Contrato é de **R$ 70.524,50 (Setenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos)**.
O prazo de vigência será contado a partir da data da publicação resumida deste instrumento contratual, com término em **30 (trinta) de dezembro de 2012 (Dois mil e doze)** enquanto viger o orçamento para o exercício financeiro corrente. Podendo ainda o prazo ser prorrogado na hipótese de alterações no cronograma de entregas.

Tuparetama/PE, 04/04/2012.

ELIZIO ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro
Matrícula nº: 909-1

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:AAC1A3CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 014/2012

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tuparetama - PE, comunica a contratação da empresa **MRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, sediada a Rua João XXIII, nº 263, Bayeux/PB, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.738.691/0001-89**, em decorrência do **Processo Licitatório nº 004/2012 – Pregão Presencial nº 003/2012**. Constitui objeto do presente instrumento: **A Aquisição de Gêneros Alimentícios, inclusive perecíveis, destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital deste Município**, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração municipal.
O valor global do presente Termo de Contrato é de **R$ 44.128,50 (Quarenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e cinqüenta centavos)**.
O prazo de vigência será contado a partir da data da publicação resumida deste instrumento contratual, com término em **30 (trinta) de dezembro de 2012 (Dois mil e doze)** enquanto viger o orçamento para o exercício financeiro corrente. Podendo ainda o prazo ser prorrogado na hipótese de alterações no cronograma de entregas.

Tuparetama/PE, 04/04/2012.

ELIZIO ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro
Matrícula nº: 909-1

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:1444DEC1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 001/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama - PE, comunica a contratação da empresa **J. L. CARVALHO & CARVALHO LTDA**, sediada a Av. Manoel Borba, nº 93, Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.935.219/0001-94**, em decorrência do **Processo Licitatório nº 001/2012 – Pregão Presencial nº 001/2012**. Constitui objeto do presente instrumento: **A Aquisição de Material de Higiene e Limpeza**, destinados a atender ao público atendido pelos programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social: CRAS; PETI; PROJOVEM e CENTRO DA JUVENTUDE, a entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração municipal.
O valor global do presente Termo de Contrato é de **R$ 1.576,00 (Um mil, quinhentos e setenta e seis reais)**.
O prazo de vigência será contado a partir da data da publicação resumida deste instrumento contratual, com término em **30 (trinta) de dezembro de 2012 (Dois mil e doze)** enquanto viger o orçamento para o exercício financeiro corrente.

Tuparetama/PE, 04/04/2012.

ELIZIO ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro
Matrícula nº: 909-1

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:EA922377

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 002/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama - PE, comunica a contratação da empresa **J. & D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, sediada a Av. Comendador Francisco de Amorim Leão, nº 364, sala 203, Pinheiro, Maceió/AL, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.522.486/0001-44**, em decorrência do **Processo Licitatório nº 001/2012 – Pregão Presencial nº 001/2012**. Constitui objeto do presente instrumento: **A Aquisição de Material de Higiene e Limpeza**, destinados a atender ao público atendido pelos programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social: CRAS; PETI; PROJOVEM e CENTRO DA JUVENTUDE, a entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração municipal.
O valor global do presente Termo de Contrato é de **R$ 5.817,80 (Cinco mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos)**.
O prazo de vigência será contado a partir da data da publicação resumida deste instrumento contratual, com término em **30 (trinta) de dezembro de 2012 (Dois mil e doze)** enquanto viger o orçamento para o exercício financeiro corrente.

Tuparetama/PE, 04/04/2012.

ELIZIO ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro
Matrícula nº: 909-1

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:4C9B8C8A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 003/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama - PE, comunica a contratação da empresa **FBM ATACADO LTDA**, sediada a Rua Antonio Farias, nº 159, Centro, Surubim/PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.838.741/0001-98**, em decorrência do **Processo Licitatório nº 001/2012 – Pregão Presencial nº 001/2012**. Constitui objeto do presente instrumento: **A Aquisição de Material de Higiene e Limpeza**, destinados a atender ao público atendido pelos programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social: CRAS; PETI; PROJOVEM e CENTRO DA JUVENTUDE, a entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração municipal.

O valor global do presente Termo de Contrato é de **R$ 34.146,50 (Trinta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos)**.
O prazo de vigência será contado a partir da data da publicação resumida deste instrumento contratual, com término em **30 (trinta) de dezembro de 2012 (Dois mil e doze)** enquanto viger o orçamento para o exercício financeiro corrente.

Tuparetama/PE, 04/04/2012.

ELIZIO ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro
Matrícula nº: 909-1

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:FB503FD1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 004/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama - PE, comunica a contratação da empresa **J. L. CARVALHO & CARVALHO LTDA**, sediada a Av. Manoel Borba, nº 93, Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.935.219/0001-94**, em decorrência do **Processo Licitatório nº 002/2012 – Pregão Presencial nº 002/2012**. Constitui objeto do presente instrumento: **A Aquisição de Gêneros Alimentícios, inclusive perecíveis**, destinados a atender ao público atendido pelos programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social: CRAS; PETI; PROJOVEM e CENTRO DA JUVENTUDE, a entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração municipal.
O valor global do presente Termo de Contrato é de **R$ 70.061,70 (Setenta mil, sessenta e um reais e setenta centavos)**.
O prazo de vigência será contado a partir da data da publicação resumida deste instrumento contratual, com término em **30 (trinta) de dezembro de 2012 (Dois mil e doze)** enquanto viger o orçamento para o exercício financeiro corrente.

Tuparetama/PE, 04/04/2012.

ELIZIO ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro
Matrícula nº: 909-1

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:BA5AFEBD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 005/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama - PE, comunica a contratação da empresa **BOUTIQUE DAS CARNES LTDA**, sediada a Rua João Câncio, nº 067, Manaíra, João Pessoa/PB, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.151.328/0001-83**, em decorrência do **Processo Licitatório nº 002/2012 – Pregão Presencial nº 002/2012**. Constitui objeto do presente instrumento: **A Aquisição de Gêneros Alimentícios, inclusive perecíveis**, destinados a atender ao público atendido pelos programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social: CRAS; PETI; PROJOVEM e CENTRO DA JUVENTUDE, a entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração municipal.
O valor global do presente Termo de Contrato é de **R$ 86.786,00 (Oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais)**.
O prazo de vigência será contado a partir da data da publicação resumida deste instrumento contratual, com término em **30 (trinta) de dezembro de 2012 (Dois mil e doze)** enquanto viger o orçamento para o exercício financeiro corrente.

Tuparetama/PE, 04/04/2012.

ELIZIO ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro
Matrícula nº: 909-1

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:AB89FBA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5770/2012

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre o reajuste dos professores do quadro efetivo do Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.
Em, 03 de abrilde 2012.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º - Fica reajustado em 15,11% (quinze vírgula onze por cento) o vencimento básico dos professores do quadro efetivo do Poder Executivo, nos termos da tabela que constitui o Anexo Único da presente Lei.
Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 29 de março de 2012.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MARCELO SANTA CRUZ
1º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
2º Vice-Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO
1º Secretário

JONAS RIBEIRO
2º Secretário

Prefeitura Municipal de Olinda												
Tabela PISO SALARIAL DOS PROFESSORES-4												
CLASSE	FAIXA	TABELA SALARIAL 150 H.A						TABELA SALARIAL 200 H.A				
		MATRIZ I MAGISTÉRIO	MATRIZ II LIC. PLENA	MATRIZ III ESPECIAL	MATRIZ IV MESTRADO	MATRIZ V DOUTORADO		MATRIZ I MAGISTÉRIO	MATRIZ II LIC. PLENA	MATRIZ III ESPECIAL	MATRIZ IV MESTRADO	MATRIZ V DOUTORADO
	XV	1.695,15	1.915,52	2.298,63	2.758,35	3.310,03		2.260,21	2.554,03	3.064,84	3.677,81	4.413,37
	XIV	1.619,06	1.829,54	2.195,44	2.634,53	3.161,44		2.158,74	2.439,38	2.927,26	3.512,71	4.215,25
C	XIII	1.571,90	1.776,25	2.131,50	2.557,80	3.069,36		2.095,87	2.368,33	2.842,00	3.410,40	4.092,48
	XII	1.526,12	1.724,51	2.069,42	2.483,30	2.979,96		2.034,82	2.299,35	2.759,22	3.311,07	3.973,28
	XI	1.481,67	1.674,28	2.009,14	2.410,97	2.893,16		1.975,56	2.232,38	2.678,86	3.214,63	3.857,55
	X	1.438,51	1.625,52	1.950,62	2.340,75	2.808,90		1.918,02	2.167,36	2.600,83	3.121,00	3.745,20
	IX	1.396,61	1.578,17	1.893,81	2.272,57	2.727,08		1.862,15	2.104,23	2.525,08	3.030,09	3.636,11
B	VIII	1.355,94	1.532,21	1.838,65	2.206,38	2.647,65		1.807,91	2.042,94	2.451,53	2.941,84	3.530,21
	VII	1.316,44	1.487,58	1.785,10	2.142,12	2.570,54		1.755,26	1.983,44	2.380,13	2.856,15	3.427,38
	VI	1.278,10	1.444,25	1.733,10	2.079,72	2.495,67		1.704,13	1.925,67	2.310,80	2.772,97	3.327,56
	V	1.240,87	1.402,19	1.682,62	2.019,15	2.422,98		1.654,50	1.869,58	2.243,50	2.692,20	3.230,64
	IV	1.204,73	1.361,35	1.633,62	1.960,34	2.352,41		1.606,31	1.815,13	2.178,15	2.613,79	3.136,54
A	III	1.169,64	1.321,70	1.586,03	1.903,24	2.283,89		1.559,52	1.762,26	2.114,71	2.537,66	3.045,19
	II	1.135,58	1.283,20	1.539,84	1.847,81	2.217,37		1.514,10	1.710,93	2.053,12	2.463,74	2.956,49
	I	1.102,50	1.245,83	1.494,99	1.793,99	2.152,79		1.470,00	1.661,10	1.993,32	2.391,98	2.870,38

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:DC00968A

